



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 01/10/18

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 091/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04 – Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.113 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04 – Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.113 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04 – Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.113 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens
Classificação Orçamentária:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-988 Equipamento e Mate. Permanente R\$ 9.680,17

SUB-TOTAL R\$ 9.680,17

TOTAL R\$ 9.680,17

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2017 R\$ 9.680,17 (Nove mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de outubro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.680,17 (nove mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos).

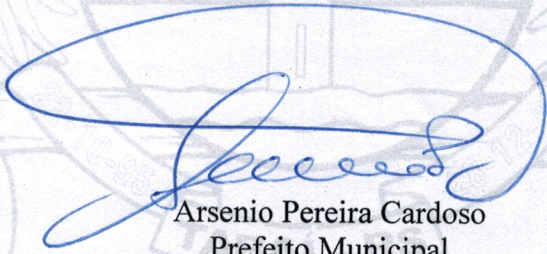
Este recurso é proveniente de alienação de bens e será utilizado para aquisição de equipamentos e material permanente para a secretária de Educação, Cultura e Turismo.

A Educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento do individuo como da sociedade onde o individuo está inserido como também do seu país.

Sendo assim todo investimento em educação refletirá em uma sociedade autossuficiente.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de outubro de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"